



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 205/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECOMPOSIÇÃO E LIMPEZA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA, BASE E VIAS, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO MECÂNICA DE MASSA GROSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, portador do RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12.

**CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.845.656/0001-40, localizada na Rodovia RJ 124, km 34,5, 104, Cerâmica, Araruama, RJ, representada pelo procurador Sr. **Marcos Chaves Coelho Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade n.º 214.901.69-6 e CPF (MF) n.º 117.082.967-86, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 205/2021, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 019/2021, realizada pela Secretaria Municipal de Governo – Município de Duque de Caxias - RJ - Concorrência Pública n.º 003/2021 – processo licitatório n.º 17785/2021, conforme Processo Administrativo n.º 17785/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e o **REAJUSTE** nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 205/2021, firmado entre as partes em 20/12/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 06/01/2024 a 05/01/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento)**, obedecendo o índice de reajuste de acordo com a tabela EMOP dos últimos 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 2.948.736,49 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de aproximadamente 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) e a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 26.523.168,08 (vinte e seis milhões quinhentos e setenta e três mil sessenta e oito reais e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0023.2.098, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.06.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.17785/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 02 de janeiro de 2024.**

---

**Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**  
**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
**Contratante**

---

**ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**  
**Representante: Marcos Chaves Coelho Júnior**  
**Contratada**



**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_